



EDITAL Nº01/2026/SMEL

INSCRIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA – INCENTIVANDO CAMPEÕES

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.404, de 19 de setembro de 2022, torna pública a abertura de inscrições para a concessão de bolsas do Programa Bolsa Atleta – Incentivando Campeões, destinadas a estudantes-atletas selecionados para representar o Município de Lucas do Rio Verde – MT em competições regionais, estaduais, nacionais ou internacionais.

A concessão da Bolsa Atleta não gera qualquer vínculo empregatício, funcional ou previdenciário entre os beneficiários e a Administração Pública Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O pleito será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Esporte e Lazer (SMEL).

Para os fins deste Edital, consideram-se modalidades que fazem parte do Programa Olímpico ou Paralímpico, aquelas indicadas no programa olímpico do Comitê Olímpico Internacional (COI) e Comitê Paralímpico Internacional (IPC), respectivamente, e, administradas, no Brasil, por Entidades membros, vinculadas ou reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), conforme o caso.

Para efeito do disposto no art. 6º, na Lei n.º 3.404, de 19 de setembro de 2022, ficam estabelecidas as seguintes categorias para Bolsa Atleta:

- I - Categoria Seleção Municipal;
- II - Categoria Nacional;
- III - Categoria Estadual;
- IV - Categoria Diamante;

Para os fins deste Edital, consideram-se modalidades aquelas que integram o programa olímpico ou paralímpico do Comitê Olímpico Internacional (COI) e do Comitê Paralímpico Internacional (IPC), administradas no Brasil por entidades vinculadas ou reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), bem como as modalidades disputadas nos Jogos Estudantis Mato-grossenses, Jogos Escolares da Juventude e competições promovidas por federações e confederações esportivas.

1.1 Bolsa Categoria Seleção Municipal:

A) Enquadra-se nesta categoria, o atleta selecionado para compor as seleções Municipais das modalidades individuais e coletivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na faixa etária de 15 a 17 anos (nascidos em 2009, 2010 ou 2011).

B) Serão disponibilizadas 117 (cento e dezessete) Bolsas na categoria Seleção Municipal, garantindo aos beneficiários valores correspondentes a R\$ 300,00 (trezentos reais) a serem concedidos em doze parcelas, totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) ao ano, por atleta.

1.2 Bolsa Categoria Nacional:

I. **Modalidades individuais:** ter ficado no ano anterior entre os 4 (quatro) primeiros colocados do principal campeonato nacional da respectiva confederação;

II. **Modalidades coletivas:** ter sido atleta destaque da sua categoria;

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78466-153, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40

Assinado por 1 pessoa: ANDRE RICARDO FERNANDES DE MATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/917A-BCDB-74F9-3E56> e informe o código 917A-BCDB-74F9-3E56





III. Categoria Nacional: Serão disponibilizadas até 11 (onze) Bolsas na categoria Nacional, garantindo aos beneficiados valores correspondentes à R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) que serão concedidos em doze parcelas, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao ano, por atleta.

1.3 Bolsa Categoria Estadual:

I. **Modalidades individuais:** ter ficado no ano anterior em 1º ou 2º colocado nos jogos estaduais da sua categoria;

II. **Modalidades coletivas:** ter sido atleta destaque nos jogos estaduais da sua categoria ou em jogos da sua respectiva federação;

III. Bolsa Categoria Estadual: Serão disponibilizadas até 11 (onze) Bolsas na categoria Estadual, garantindo aos beneficiados valores correspondentes à R\$ 200,00 (duzentos reais) que serão concedidos em doze parcelas, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) ao ano, por atleta.

1.4 Bolsa Categoria Diamante:

I. **Modalidades individuais:** ter ficado de 3ª a 6ª lugar no Campeonato Estadual da respectiva Federação;

II. **Modalidades coletivas:** ter sido atleta destaque nos jogos estaduais da sua categoria ou em jogos da sua respectiva federação;

III. Bolsa Categoria Diamante: Serão disponibilizadas até 11 (onze) Bolsas na categoria Diamante, garantindo aos beneficiados valores correspondentes à R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que serão concedidos em doze parcelas, totalizando R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) ao ano, por atleta.

1.4.1 Caso não sejam preenchidas todas as vagas previstas em determinada categoria, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL poderá remanejar as vagas remanescentes para outras categorias do Programa, observada a ordem de classificação dos candidatos e a disponibilidade orçamentária, mediante justificativa e aprovação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para requerer o recurso Bolsa Atleta – Incentivando Campeões, o estudante/atleta deverá atender os seguintes requisitos:

2.1 Bolsa Categoria Seleção Municipal: Os critérios para a concessão do benefício para a categoria Atleta Municipal, nos termos do art. 5º, da Lei Municipal n.º 3.404, de 19 de setembro de 2022, destinada a alunos atletas, paratletas e atletas guias, são os seguintes:

- Ter idade entre 15 (quinze) e 17 (dezessete) anos no ano da concessão da bolsa;
- Estar regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado;
- Ter sido aprovado no período escolar no ano anterior;
- Residir no município de Lucas do Rio Verde-MT;

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78466-153, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40



e) Estar matriculado e frequentando uma das modalidades esportivas ofertadas a nível seleção municipal;

f) Apresentar declaração emitida pelo professor responsável da modalidade que comprove a convocação para a seleção municipal;

2.2 Bolsa Categoria Nacional – Os critérios para a concessão do benefício para a categoria Atleta Nacional, nos termos do art. 5º e Inciso II do art. 6º, da Lei Municipal 3.404, de 19 de setembro de 2022, destinada a alunos atletas, para-atletas e atletas guias, são os seguintes:

a) Ter idade entre 12 e 17 anos completados no ano anterior;

b) Ter sido aprovado no período escolar no ano anterior;

c) Estar regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado;

d) Ter participado, no ano anterior, de competição de caráter educacional/nacional, promovida ou reconhecida por Confederação, pelo Comitê Olímpico do Brasil – COB ou ao Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB;

e) Residir no município de Lucas do Rio Verde-MT;

f) Estar matriculado e frequentando uma das modalidades esportivas ofertadas dentro do município de Lucas do Rio Verde-MT em entidades públicas e/ou privadas;

g) Ter obtido resultados em competições nacionais no ano anterior, satisfatório e condizentes com o projeto bolsa atleta e ter obtido até a 4ª colocação;

h) Para as modalidades coletivas: ter sido atleta destaque nos jogos de competições nacionais da sua respectiva confederação;

2.3 Bolsa Categoria Estadual – Os critérios para a concessão do benefício para a categoria Atleta Estadual, nos termos do art. 5º e inciso III do art. 6º, da Lei Municipal n.º 3.404, de 19 de setembro de 2022, destinada a alunos atletas, para-atletas e atletas guias, são os seguintes:

a) Ter idade entre 12 e 17 anos completados no ano anterior;

b) Ter sido aprovado no período escolar no ano anterior;

c) Estar regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado;

d) Residir no município de Lucas do Rio Verde-MT;

e) Estar matriculado e frequentando uma das modalidades esportivas ofertadas dentro do município de Lucas do Rio Verde pública e/ou privada;

f) Ter obtido resultados em competições representando o município no ano anterior, satisfatório e condizentes com o projeto Bolsa Atleta, e ter obtido a colocação de 1º ou 2º lugar;

g) Modalidades coletivas: ter sido atleta destaque nos jogos estaduais escolares, estudantil e paralímpico da sua categoria e respectiva Federação;



2.4 Bolsa Categoria Diamante – Os critérios para a concessão do benefício para a categoria Atleta Diamante, nos termos do art. 5º e inciso IV do art. 6º, da Lei Municipal n.º 3.404, de 19 de setembro de 2022, destinada a alunos atletas, para-atletas e atletas guias, são os seguintes:

- a) Ter idade entre 12 e 17 anos completados no ano anterior;
- b) Ter sido aprovado no período escolar no ano anterior;
- c) Estar regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado;
- d) Residir no município de Lucas do Rio Verde-MT;
- e) Estar matriculado e frequentando uma das modalidades esportivas ofertadas dentro do município de Lucas do Rio Verde pública e/ou privada;
- f) Modalidades individuais: ter ficado de 3º a 6º lugar no campeonato estadual da respectiva Federação;
- g) Modalidades coletivas: *ter sido atleta destaque nos jogos estaduais escolares, estudantil e paralímpico da sua categoria e respectiva Federação;*

3. DAS OBRIGAÇÕES.

3.1. O beneficiário compromete-se a representar o município de Lucas do Rio Verde em competições oficiais e eventos esportivos por ele promovidos ou apoiados, na sua modalidade e categoria esportiva, sempre que convocado pela SMEL.

3.2. Os atletas beneficiados deverão usar a camiseta do Bolsa Atleta – Incentivando Campeões, fornecida pela Secretaria de Esporte e Lazer, em todas as competições que participarem.

3.3. Quando ocorrer interrupção dos treinamentos ou das competições, o atleta ou seu técnico deverá comunicar imediatamente à SMEL para o devido registro e eventual desligamento do atleta do projeto. Em caso de lesão, deverá ser apresentado atestado e laudo médico, os quais também deverão ser encaminhados quando da prestação de contas.

3.4. O beneficiário autoriza o uso de sua imagem pelo Município de Lucas do Rio Verde – MT exclusivamente para fins institucionais, educacionais e de divulgação das ações do Programa Bolsa Atleta – Incentivando Campeões, sem ônus para a Administração Pública.

4. DAS VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS

Serão impedidos de ser contemplados com o Bolsa Atleta – Incentivando Campeões:

- a) Proponentes não residentes no município de Lucas do Rio Verde-MT;
- b) Proponentes que violaram resolução ou deliberação do CMEL (Conselho Municipal de Esporte e Lazer);
- c) Proponentes que estiverem diretamente envolvidos no processo de concessão da Bolsa Atleta de que trata o presente Edital;
- d) É vedado ao atleta pleitear mais de um benefício no mesmo edital, sendo identificado que o atleta protocolou mais de um pedido de concessão de Bolsa Atleta, será considerado apenas o primeiro protocolo;



e) Estiver inadimplente com a prestação de contas de recursos públicos recebidos anteriormente do Município de Lucas do Rio Verde.

5. DO DESLIGAMENTO DO PROJETO

Serão desligados do Projeto os atletas/ para-atletas que:

- a) Não apresentarem a documentação comprovando suas participações e colocações previstas no projeto (prestação de contas);
- b) Deixarem de participar das competições para as quais forem convocados, sem justificativa razoável;
- c) Forem transferidos para outro município, estado ou país;
- d) Forem dispensados de seleções representativas de Lucas do Rio Verde, por falta de assiduidade;
- e) Quando o atleta ou para-atleta passar a representar outro Município, Estado ou País;
- f) Ocorrer a dispensa de equipes ou seleções representativas de Lucas do Rio Verde, por indisciplina ou a seu pedido;
- g) Atletas que estiverem cumprindo punição por indisciplina dos eventos da SMEL;
- h) Indisciplina durante os treinos, competições, ambiente escolar e vida social, consumo de bebidas alcoólicas, cigarros ou entorpecentes de qualquer natureza, quando relatado pela entidade esportiva da qual o atleta faz parte ou por seu técnico responsável;
- i) Descumprir qualquer dispositivo desta Lei, Decreto de Regulamentação, Edital de Chamamento Público ou Termo de Adesão do respectivo Programa;

6. DOCUMENTAÇÃO

6.1 O estudante atleta requerente do incentivo deverá, após a publicação do Edital de seleção, anexar os documentos necessários para requerer a concessão do Bolsa Atleta no portal de documentos do Bolsa Atleta, disponibilizado através do link: <https://www.lucasdorioverde.mt.gov.br/site/carta-de-servicos/198>

6.2 Categoria Seleção Municipal

6.2.1 Em fase única de apresentação:

- 1) Ficha de Inscrição; **(ANEXO I)**
- 2) Cópia RG e CPF do atleta;
- 3) Foto 3x4 **(atualizada)**;
- 4) Declaração de Matrícula ano 2026;
- 5) Atestado de aprovação ano/série 2025;
- 6) Declaração que comprove a convocação para Seleção Municipal; **(ANEXO III)**
- 7) Termo de compromisso do programa; **(ANEXO II)**
- 8) Autorização pai/responsável; **(ANEXO IV)**





- 9) Cópia do RG/CPF do responsável ou termo de guarda;
- 10) Atestado médico que habilite o atleta para prática esportiva;
- 11) Cópia do cartão da conta bancária em nome do atleta (**exclusivamente**);

6.3 Categoria Nacional

6.3.1 Documentos a serem apresentados na primeira fase:

- 1) Ficha de Inscrição; (**ANEXO I**)
- 2) Cópia RG e CPF do atleta;
- 3) Declaração de Matrícula ano 2026;
- 4) Atestado de aprovação ano/série 2025;
- 5) Declaração emitida pela entidade que comprove ter ficado entre os 4 (quatro) primeiros colocados.

6.3.2 Documentos a serem entregues na segunda fase, após classificado:

- 1) Termo de Compromisso do programa; (**ANEXO II**)
- 2) Autorização pai/responsável (**ANEXO IV**);
- 3) Cópia RG e CPF do responsável ou termo de guarda;
- 4) Foto 3x4 (**atualizada**);
- 5) Declaração de matrícula e frequência da entidade que pratica a modalidade.
- 6) Atestado médico que habilite o atleta para prática esportiva;
- 7) Cópia do cartão da conta bancária em nome do atleta (**exclusivamente**);

6.4 Categoria Estadual

6.4.1 Documentos a serem entregues na primeira fase:

- 1) Ficha de Inscrição; (**ANEXO I**)
- 2) Cópia RG e CPF do atleta;
- 3) Declaração de Matrícula ano 2026;
- 4) Atestado de aprovação ano/série 2025;

6.4.2 Documentos a serem entregues na segunda fase, após classificado:

- 1) Termo de Compromisso do programa; (**ANEXO II**)
- 2) Autorização pai/responsável;
- 3) Cópia do RG e CPF do responsável ou termo de guarda;
- 4) foto 3x4 (**atualizada**);





- 5) Declaração de matrícula e frequência da entidade em que pratica a modalidade.
- 6) Indicação técnica da associação esportiva (**ANEXO V**);
- 7) Indicação técnica escolar (**ANEXO VI**);
- 8) Para modalidades coletivas: *Declaração que comprove que o atleta foi destaque da competição na sua categoria, em jogos da FEDERAÇÃO e CONFEDERAÇÃO, carimbada e assinada pelo presidente.*
- 9) Atestado médico que habilite o atleta para prática esportiva;
- 10) Cópia do cartão bancário em nome do atleta (**exclusivamente**);

6.5 Categoria Diamante

6.5.1 Documentos a serem entregues na primeira fase:

- 1) Ficha de inscrição (**ANEXO I**);
- 2) Cópia do RG e CPF do atleta;
- 3) Declaração de matrícula ano 2026;
- 4) Atestado de aprovação ano/série de 2025;
- 5) Comprovante de resultado de 3º a 6ª colocação em competição na fase estadual nos Jogos Escolares, Jogos Estudantil, Jogos Paralímpicos e jogos da sua respectiva Federação na sua categoria;

6.5.2 Documentos a serem entregues na segunda fase, após classificado:

- 1) Termo de Compromisso do programa (**ANEXO II**);
- 2) Autorização pai/responsável (ou termo de guarda);
- 3) Foto 3x4 (**atualizada**);
- 4) Declaração de matrícula e frequência da entidade em que pratica a modalidade;
- 5) **Para modalidades coletivas:** Declaração que comprove que o atleta foi destaque da competição na sua categoria na fase estadual nos Jogos Escolares, Jogos Estudantis, Paralímpicos e Jogos da sua respectiva Federação, carimbado e assinado pela entidade;
- 6) Atestado médico que habilite o atleta para prática esportiva;
- 7) Cópia do cartão bancário em nome do atleta (**exclusivamente**);

6.6 Os documentos deverão ser entregues exclusivamente através do portal (sítio da prefeitura) disponibilizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

6.7 A falta de qualquer documento solicitado, implicará a anulação da inscrição;





7. DAS AVALIAÇÕES

A Comissão do Programa Bolsa Atleta – Incentivando Campeões, instituída pela Resolução nº 01/2026, examinará os pedidos e emitirá decisão conclusiva a respeito do atendimento aos requisitos legais por parte dos interessados, na forma do art. 8º da Lei Municipal nº. 3.404/2022.

7.1 Das avaliações e critérios de classificação e desempate

a) Primeira etapa: Análise documental:

A Comissão Técnica fará a análise, avaliação e classificação das inscrições conforme critérios estabelecidos neste edital de seleção. Após a análise a comissão realizará a remessa da lista dos pré-aprovados ao CMEL.

b) Segunda etapa: Publicação dos resultados:

Cumprida a etapa anterior e com base nos critérios de seleção, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer publicará o resultado final.

7.1.1 A SMEL divulgará a lista dos beneficiados aprovados;

7.1.2 A concessão do benefício aos atletas está limitada a existência de dotação orçamentária e financeira no exercício 2026.

7.2 Em caso de empate na classificação, terá preferências atletas na seguinte ordem:

- Melhores colocados no ranking internacional de cada modalidade;
- Melhores colocados no ranking nacional de cada modalidade;
- Melhores colocados na competição que os habilita ao pleito;
- Atletas com maior idade entre os empatados;
- Maior pontuação obtida na análise do histórico esportivo apresentada pelo atleta, conforme critérios definidos pela Comissão Técnica.

8. DA COMISSÃO DE ANÁLISE, SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 A avaliação dos projetos será realizada pela comissão técnica, que será composta por representantes do Conselho Municipal de Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

8.2 A comissão técnica de seleção será nomeada, homologada pelo CMEL.

8.3 Caberá à comissão técnica de seleção: verificação dos requisitos básicos e documentação exigida para a apresentação das propostas e demais itens exigidos pelos respectivos editais.

8.4 Avaliação e parecer de habilitação ou inabilitação das propostas. As propostas inabilitadas, após a publicação do resultado final, serão arquivadas.

8.5 A Comissão Técnica e acompanhamento será composta por 08 (oito) técnicos especialistas na área da seleção, distribuídos da seguinte forma:

- 04 (quatro) representantes da SMEL;
- 04 (quatro) representantes do CMEL.

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78466-153, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40



8.6 A comissão técnica julgará os pedidos de reconsideração e, caso sejam procedentes, a reavaliação.

8.7 O resultado final do processo seletivo será submetido ao CMEL para homologação e posterior publicação no site da Prefeitura de Lucas do Rio Verde.

9. DOS RECURSOS

9.1 O interessado poderá recorrer da decisão que negou aptidão para o prosseguimento no certame, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do não enquadramento como atleta contemplado por meio da Publicação dos classificados no site da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9.2 O recurso deverá ser enviado através do portal (central de serviços/sítio da prefeitura) ou protocolado diretamente na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

9.3 Local para obtenção do edital:

Site da Prefeitura Municipal <https://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br/site/publicacoes>
Mural de divulgação da Casa dos Conselhos, Av: São Paulo, nº 80 S – bairro: Alvorada.

10. DOS PRAZOS

FASE DO PROCESSO	DATA
Publicação do Edital Bolsa Atleta	05/03/2026
Período de inscrição	06/03/2026 à 23/03/2026
Análise das documentações exigidas (comissão)	24/03/2026 à 07/04/2026
Processo de avaliação e análise técnica CMEL	08/04/2026 à 10/04/2026
Publicação da lista dos classificados	13/04/2026
Prazo para recursos	14/04/2026 à 15/04/2026
Publicação do Resultado da análise dos recursos interpostos	17/04/2026
Publicação Final dos atletas aprovados	22/04/2026
Os prazos citados no quadro acima poderão sofrer alterações a critério da SMEL	

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 O Atleta contemplado deverá enviar via portal do Bolsa Atleta, no prazo de **10 (dez) dias** após o recebimento da sexta parcela: o Relatório de Execução Parcial (ANEXO VII), contendo fotos do atleta com a camiseta do Bolsa Atleta - Incentivando Campeões em competições, para fins de comprovação.





11.2 O Atleta contemplado deverá enviar via portal do Bolsa Atleta, no prazo de **30 (trinta) dias** após o recebimento da última parcela: o Relatório de Execução Final (ANEXO VIII), contendo fotos do atleta com a camiseta do Bolsa Atleta - Incentivando Campeões em cada competição em que participou e indicadas no seu Relatório de Execução, e comprovante bancário dos 12 meses (todos os meses em que recebeu a bolsa), para fins de prestação de contas. A prestação de contas **não ENVIADA no prazo ou REPROVADA**, acarretará ao atleta a obrigatoriedade de ressarcimento do valor ao fundo municipal, e ainda ficar impedido de receber futuros auxílios esportivos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Constatada fraude, falsidade documental ou descumprimento das normas do Programa, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer comunicará formalmente o fato ao Controle Interno Municipal e aos órgãos competentes, inclusive ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

12.2 Após a conclusão da análise da Comissão do CMEL, em caso de saldo positivo de recursos financeiros, fica autorizada a Comissão do CMEL a remanejar os recursos para outras categorias.

12.3 Após a publicação e conferência dos documentos dos atletas aprovados, será disponibilizado o Termo de Concessão do Programa, (**ANEXO IX**), para assinatura do atleta e professor/técnico.

12.4 Em caso de desligamento de bolsistas no ano corrente do programa Incentivando Campeões, caberá a comissão do CMEL preencher a vaga com outro atleta que atenda os requisitos básicos para a obtenção da bolsa.

12.5 A Secretaria de Esporte e Lazer, publicará no Diário Oficial do município e em seu site eletrônico a relação dos contemplados da respectiva bolsa.

12.6 Para mais informações, o interessado poderá entrar em contato através do telefone (65) 3549-7114, ou e-mail: **bolsaatletalrv@gmail.com**.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica do Projeto Bolsa Atleta – Incentivando Campeões.

12.8 As despesas decorrentes da execução deste edital correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, consignadas no orçamento vigente.

Lucas do Rio Verde-MT, 05 de março de 2026

ANDRÉ RICARDO FERNANDES DE MATTO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78466-153, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ RICARDO FERNANDES DE MATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/917A-BCDB-74F9-3E56> e informe o código 917A-BCDB-74F9-3E56





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 917A-BCDB-74F9-3E56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE RICARDO FERNANDES DE MATTO (CPF 913.XXX.XXX-87) em 05/03/2026 16:33:37

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/917A-BCDB-74F9-3E56>